



ESCOLA SECUNDÁRIA
SÃO PEDRO
VILA REAL

Referencial de avaliação



Uma Escol(h)a de Sucesso Pleno
De todos e de **cada um** dos alunos

**Aprovado em
Conselho
Pedagógico
17/07/2024**

Quadriénio 2022-2023 a 2025-2026

ÍNDICE

Introdução	3
Princípios da avaliação pedagógica.....	3
Avaliação formativa.....	4
Triangulação da avaliação	5
Rubricas de avaliação	6
Avaliação Sumativa.....	6
Critérios de avaliação	7
Critérios de avaliação transversais	8
Sistema de classificação.....	10
Critérios específicos	11
Avaliações - menções	11
Estratégia e avaliação da Educação para a Cidadania.....	12
Critérios de transição e aprovação	13
Disposições Finais	14
Referências Bibliográficas	15
Legislação.....	16

Introdução

A avaliação é parte integrante de ensino e de aprendizagem, tem como objetivos a sua melhoria e centra-se num processo contínuo de intervenção pedagógica. Este processo deve permitir informar e sustentar intervenções pedagógicas com vista à promoção do sucesso escolar, aferir a consecução dos objetivos definidos no currículo e certificar as aprendizagens realizadas.

Neste documento define-se a política de avaliação e classificação em vigor na Escola Secundária São Pedro. Inicia-se com algumas definições muito breves dos principais conceitos e princípios que orientam a avaliação pedagógica, definem-se os critérios transversais a todas as disciplinas e áreas não disciplinares do currículo e propõe-se o modelo a ser construído pelos grupos disciplinares.

Princípios da avaliação pedagógica

A avaliação como processo pedagógico exige a assunção de princípios estruturantes das práticas de ensino e aprendizagem, de análise do currículo tal como está prescrito no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória (PASEO) e Aprendizagens Essenciais (AE) das diferentes disciplinas e a adoção de procedimentos didáticos-pedagógicos adequados ao preconizado nos documentos legais. Adquire sentido na triangulação entre o ensino, a aprendizagem e os processos de avaliação e classificação, não devendo ser encarada como um processo desligado das práticas de desenvolvimento curricular.

Princípio da transparência	A política de avaliação da escola deve ser clara e facilmente compreensível para professores, alunos e encarregados de educação. Em todos os documentos norteadores das práticas avaliativas, deve ser assegurado que os alunos: a) compreendem os propósitos da avaliação, assim como a utilização que vai ser dada aos seus resultados; b) compreendem o que têm de aprender e o que é objeto de avaliação através de testes, questões orais ou quaisquer outros procedimentos avaliativos; c) compreendem as diferenças entre o que se considera um bom e um fraco desempenho; d) compreendem a importância da autoavaliação para distinguirem
----------------------------	---

	<p>entre um fraco e um bom desempenho e para compreenderem os esforços que têm de fazer para aprenderem;</p> <p>e) são avaliados através de avaliações de qualidade, que traduzem bem os seus conhecimentos e tudo aquilo que são capazes de fazer;</p> <p>f) tomam conhecimento dos resultados da avaliação através de processos de comunicação claros, facilmente compreensíveis e realmente úteis.</p>
Princípio da melhoria das aprendizagens	O fundamental propósito da avaliação não é atribuir classificações, mas sim apoiar os alunos nas suas aprendizagens, informando-os acerca da sua situação, do seu progresso, em relação aos conteúdos, às capacidades, às competências e desempenhos que têm de desenvolver.
Princípio da integração curricular	É tripla a dimensão das propostas de trabalho apresentadas aos alunos: <ul style="list-style-type: none"> a) devem permitir que os alunos aprendam; b) devem permitir que os professores ensinem; c) devem permitir que ambos avaliem as aprendizagens realizadas e o ensino.
Princípio da diversificação	A avaliação não deve ser apenas um meio para apurar o que os alunos ainda não sabem, mas tem de ser igualmente um processo que lhes dê oportunidades para mostrarem o que sabem e são capazes de fazer. Isto passará pela diversificação dos processos de recolha da informação.

Avaliação formativa

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular de base, com especial enfoque nas áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e assume um carácter contínuo e sistemático ao serviço das aprendizagens. Fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes, informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria. As informações obtidas em resultado da avaliação permitem ainda a revisão do processo de ensino e aprendizagem, sendo parte integrante desse processo. Será, ainda, consistente com a forma

como se desenvolve o currículo em sala de aula. De igual modo, é criterial e deve prever formas sistemáticas de regulação e autorregulação das aprendizagens pelos alunos.

A avaliação formativa, enquanto principal modalidade da avaliação, deve servir para regular o ensino e a aprendizagem, recorrendo a uma diversidade de procedimentos, técnicas e instrumentos¹ para a recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende.

Os processos de autoavaliação dos alunos devem promover o envolvimento regular e sistemático (em cada unidade didática, em cada processo de recolha de informação) dos alunos na discussão sobre avaliação. O aluno deve realizar a sua autoavaliação regularmente e não só para finalidades classificatórias. A autoavaliação do aluno deve ser objeto de análise pelo docente para eventual ajustamento ou reformulação das metodologias adotadas; por sua vez, o feedback de qualidade é essencial para garantir uma avaliação formativa com impacto positivo nas aprendizagens dos alunos. Deve ser garantido nas suas três dimensões: a) clarificar os objetivos das aprendizagens (feed up), bem como os critérios definidos para essas aprendizagens; b) apreciação das aprendizagens dos alunos (feedback), de modo a fornecer-lhe informação útil e pertinente que viabilize a sua ação no processo de aprendizagem e a identificação e superação das dificuldades diagnosticadas; c) o feed forward que indicará aos professores eventuais necessidades de ajustamentos, quanto à redefinição de estratégias que promovam a aquisição de "mais e melhores aprendizagens.

Triangulação da avaliação

A triangulação na avaliação está estabelecida na Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto como um processo de cruzamento de dados provenientes de diferentes técnicas, estratégias, instrumentos e intervenientes, sendo considerada um fator de qualidade da informação recolhida. Existem vários tipos de triangulação: das técnicas e dos procedimentos, dos espaços e dos tempos e dos intervenientes e considera-se que é um dos fatores para a

¹ Testes; Observações informais; Produção de Textos (Relatórios, Sínteses, Comentários); Apresentações; Debates; Trabalho individual; Resolução de Problemas; Conceção e Produção de Objetos; Utilização de Equipamentos; Trabalho de Grupo; Desempenho num jogo coletivo; Listas de verificação; Questionários orais e escritos; Glossários, etc.

diminuição do erro na avaliação e para o alargamento do que se pode avaliar. Assumindo-se que toda a avaliação é um processo social sujeito a erro, a triangulação visa introduzir credibilidade como critério de qualidade da avaliação.

Rubricas de avaliação

As rubricas de avaliação são dispositivos de operacionalização dos critérios, que apresentam um conjunto coerente de orientações para o trabalho dos alunos através de descritores de patamares de qualidade de desempenho em cada um dos critérios apresentados. Podemos distinguir dois tipos de rubricas: analíticas (parte), que descrevem o trabalho em cada critério separadamente, e holísticas (todo), que descrevem o trabalho com aplicação de todos os critérios em simultâneo, permitindo um juízo geral sobre as aprendizagens alcançadas. Em ambos os tipos, são critérios de qualidade a clareza, a relevância, a utilidade, a complementaridade e a usabilidade.

As rubricas melhoram os processos de aprendizagem, de ensino, de avaliação e de classificação. Facilitam a autorregulação de desempenho por parte do aluno, viabilizando a melhoria e o aperfeiçoamento contínuos. Facilitam a regulação das aprendizagens de cada aluno por parte do docente, permitindo-lhe atuar de forma individualizada, eficaz e atempada no processo de ensino e aprendizagem, (re)orientando a sua ação pedagógica e respondendo a necessidades específicas, devidamente identificadas, mediante feedback personalizado de qualidade e em tempo útil. É aconselhável que o processo de construção de rubricas seja partilhado e negociado com os alunos e outros intervenientes para que se assegure a clareza e a transparência da avaliação.

Avaliação Sumativa

A avaliação sumativa ocorre no final de cada período letivo e consubstancia um juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelo aluno, desde o início do ano até esse momento específico de avaliação, tendo por finalidade informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens. A avaliação formativa e a avaliação sumativa devem ser articuladas, tendo em conta as funções que cada uma desempenha num sistema educativo que se pretende inclusivo.

Nas práticas de avaliação sumativa com fins classificatórios devem ser definidos os critérios de ponderação com base nos diferentes níveis de desempenho dos alunos. De igual modo, os processos de recolha de informação devem permitir a aferição das aprendizagens alcançadas e a tomada de decisões.

A classificação sumativa final deve corresponder ao nível de desempenho alcançado pelo aluno quando é atribuída e não uma média de desempenhos em momentos intermédios do percurso escolar de cada aluno.

Critérios de avaliação

Compete ao conselho pedagógico da Escola, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, definir, sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação.

Os critérios de avaliação traduzem o que é relevante aprender e asseguram que os processos avaliativos são transparentes e claros. São os padrões de aprendizagem que consideramos desejáveis em relação a um domínio e que todos os alunos deverão ter oportunidade de alcançar. São referenciais de aprendizagem que devem ser definidos durante o processo de planificação do ensino e da aprendizagem e ser do conhecimento dos alunos e encarregados de educação. Pretende-se com a definição destes critérios melhorar a consistência das avaliações entre os professores, contribuir para processos de avaliação mais justos e melhorar a qualidade das aprendizagens dos alunos.

Os critérios definidos para a Escola Secundária São Pedro têm em conta a legislação em vigor e os Documentos Orientadores.

Estes critérios de avaliação enunciam um perfil de aprendizagens específicas, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Constituem-se como referenciais comuns na Escola, partilhados por professores, alunos e Encarregados de Educação e operacionalizados pelos conselhos de turma com vista ao sucesso educativo de todos os alunos. Têm em conta o (PASEO), as Aprendizagens Essenciais (AE)/Programas Curriculares (PC), o Projeto Educativo da Escola (PE), a Estratégia de Educação para a Cidadania e os demais Documentos Curriculares;

Na definição dos descritores de avaliação de cada disciplina, devem ser tidos em consideração e orientar as atividades de aprendizagem dos alunos.

Critérios de avaliação transversais

A natureza transversal das competências definidas no PASEO implica que o essencial do ensino, da aprendizagem e da avaliação seja independente do ano de escolaridade e da disciplina. Assim, definem-se critérios de avaliação transversais e os respetivos descritores de desempenho que são indicadores dos níveis de consecução da situação em que cada aluno se encontra relativamente ao que é desejável e não objetivos ou finalidades de aprendizagem. Deste modo, fica também visível que todos os professores trabalham para o desenvolvimento das mesmas competências dos alunos, o que se poderá constituir como elemento facilitador da criação de projetos interdisciplinares.

Em articulação com os normativos legais em vigor e com os documentos internos, são elencados três pares de critérios de avaliação transversais / comuns a todos os níveis de ensino, a saber:

Critérios de avaliação	Descritores de qualidade do desempenho (nível de excelência)
Conhecimento e comunicação	Evidencia uma compreensão sólida dos conceitos, teorias e procedimentos inscritos nas AE. Pesquisa, seleciona e analisa criticamente informação, proveniente de diversas fontes, de uma forma sistemática, fazendo sempre o seu cruzamento. Mobiliza, integra e utiliza os conhecimentos para realizar as tarefas propostas. Relaciona eficazmente os conhecimentos com outros da própria disciplina e de outras áreas disciplinares. Comunica sempre de forma adequada, segura e linguisticamente correta, recorrendo a vários tipos de linguagem.

<p>Pensamento crítico e Resolução de problemas</p>	<p>Observa, analisa e discute ideias, processos ou produtos centrando-se em evidências.</p> <p>Usa critérios para apreciar essas ideias, processos ou produtos, construindo argumentos para a fundamentação das tomadas de posição. Coloca e analisa questões a investigar, distinguindo o que se sabe do que se pretende descobrir.</p> <p>Define e executa estratégias adequadas para investigar e responder às questões iniciais.</p> <p>Analisa criticamente as conclusões a que chegam, reformulando, se necessário, as estratégias adotadas.</p> <p>Usa modelos para explicar um determinado sistema, para estudar os efeitos das variáveis e para fazer previsões acerca do comportamento do sistema em estudo.</p> <p>Resolve problemas de natureza relacional de forma pacífica, com empatia e tolerância.</p>
<p>Relacionamento Interpessoal</p>	<p>Respeita claramente os valores democráticos, de cidadania, equidade, inclusão, liberdade, solidariedade e cooperação.</p> <p>Interage com tolerância e empatia, adequando comportamentos em contextos de cooperação e partilha.</p> <p>Estabelece objetivos e planos de trabalho autónomos.</p> <p>Trabalha em equipa e em rede com empenho e com espírito colaborativo e solidário.</p> <p>Atua com honestidade e respeita a propriedade intelectual.</p> <p>Monitoriza e autorregula as suas aprendizagens.</p>

Nota: Cada professor deve utilizar, pelo menos, duas técnicas diferentes para classificar os alunos. As técnicas e os instrumentos utilizados para a recolha de informação são da responsabilidade de cada professor e concertados em grupo disciplinar e devem ser selecionados de acordo com as características de cada turma e cada aluno (Decreto-Lei nº 54/2018).

A avaliação é feita por domínios inscritos nas Aprendizagens Essenciais ou temas, no Ensino Regular e por módulo/UFCD no Ensino Profissional.

Os grupos disciplinares definem, para cada ano de escolaridade, os critérios de avaliação específicos, estando previstas, de forma explícita, as diferentes formas de avaliação (formativa, sem intencionalidade classificatória e sumativa, com ou sem fins classificatórios. As dinâmicas de avaliação das aprendizagens com fins classificatórios permitem dar aos alunos e Encarregados de Educação o feedback necessário sobre as aprendizagens já realizadas. Devem ser devidamente planeadas e calendarizadas sendo dadas a conhecer previamente.

Os instrumentos de recolha de informação para classificação são elaborados de acordo com as AE que se pretende avaliar e tendo em conta os critérios de avaliação transversais. Devem ser diversificados e incluir diferentes técnicas de recolha da informação, não devendo constituir-

se como um sistema de análise exaustiva de cada partícula de conhecimento acumuladas em pequenos “testes”. A avaliação deve ser entendida como um processo de desenvolvimento de aprendizagens com qualidade.

Sistema de classificação

A classificação é uma medida multidimensional que resulta de um juízo globalizante baseado na informação recolhida na avaliação sumativa (com finalidade classificatória) na qual devem ser usadas diferentes técnicas (testes escritos, questões de aula ou questionários em ambiente virtual, registos de observação de aula presencial ou a distância, relatórios científicos, trabalhos de pesquisa, apresentações ou comunicações orais, poster, multimédia, registos escritos individuais, construção de artefactos, etc.), e está centrada nos critérios estabelecidos, considerando o aluno como indivíduo único.

Os momentos de recolha de informação para avaliação sumativa são, no mínimo, dois por período letivo, estando a sua distribuição calendarizada em obediência ao estipulado no Regulamento Interno.

Os critérios específicos de avaliação nas diferentes disciplinas e anos de escolaridade, construídos pelos departamentos curriculares e aprovados em conselho pedagógico, constituem-se como orientadores das práticas avaliativas e das tomadas de decisão em sede de Conselho de Turma:

Critérios	Descritores de desempenho (nível de excelência)
Conhecimento e comunicação	Evidencia uma compreensão sólida dos conceitos, teorias e procedimentos inscritos nas AE. Pesquisa, seleciona e analisa criticamente informação, proveniente de diversas fontes, de uma forma sistemática, fazendo sempre o seu cruzamento. Mobiliza, integra e utiliza os conhecimentos para realizar as tarefas propostas. Relaciona eficazmente os conhecimentos com outros da própria disciplina e de outras áreas disciplinares. Comunica sempre de forma adequada, segura e linguisticamente correta, recorrendo a vários tipos de linguagem.
Pensamento crítico e resolução de problemas	Observa, analisa e discute ideias, processos ou produtos centrando-se em evidências. Usa critérios para apreciar essas ideias, processos ou produtos, construindo argumentos para a fundamentação das tomadas de posição. Coloca e analisa questões a investigar, distinguindo o que se sabe do que se pretende descobrir.

	<p>Define e executa estratégias adequadas para investigar e responder às questões iniciais.</p> <p>Analisa criticamente as conclusões a que chegam, reformulando, se necessário, as estratégias adotadas.</p> <p>Usa modelos para explicar um determinado sistema, para estudar os efeitos das variáveis e para fazer previsões acerca do comportamento do sistema em estudo.</p> <p>Resolve problemas de natureza relacional de forma pacífica, com empatia e tolerância.</p>
Relacionamento interpessoal	<p>Respeita claramente os valores democráticos, de cidadania, equidade, inclusão, liberdade, solidariedade e cooperação.</p> <p>Interage com tolerância e empatia, adequando comportamentos em contextos de cooperação e partilha.</p> <p>Estabelece objetivos e planos de trabalho autónomos.</p> <p>Trabalha em equipa e em rede com empenho e com espírito colaborativo e solidário.</p> <p>Atua com honestidade e respeita a propriedade intelectual.</p> <p>Monitoriza e autorregula as suas aprendizagens.</p>

Critérios específicos

7º ano	8º ano	9º ano
10º ano	11º ano	12º ano

Avaliações – menções

Ensino Básico

A avaliação sumativa expressa-se em percentagem, convertida numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, respeitando-se as seguintes correspondências:

Menções	Classificação	Níveis
Muito Bom	90 a 100	5
Bom	70 a 89	4
Suficiente	50 a 69	3
Insuficiente	20 a 49	2
Muito insuficiente	0 a 19	1

Ensino Secundário

A classificação a inscrever nos instrumentos de avaliação dos alunos é quantitativa, expressa numa escala de zero a vinte valores, arredondada às décimas, podendo ou não ser acompanhada das menções descritiva e/ou qualitativa, devendo respeitar-se as seguintes correspondências:

Menções	Classificações
Muito Bom	18 a 20
Bom	14 a 17
Suficiente	10 a 13
Insuficiente	7 a 9
Muito insuficiente	0 a 6

Estratégia e avaliação da Educação para a Cidadania

A complexidade e a acelerada transformação que caracterizam a atualidade conduzem à necessidade de desenvolvimento de competências diversas para o exercício da cidadania democrática, requerendo um papel preponderante por parte das escolas. Esta educação para a cidadania consubstancia-se na componente de currículo Cidadania e Desenvolvimento (CD), integrando as matrizes de todas as ofertas educativas e formativas.

No 3.º ciclo do ensino básico regular, CD, enquanto disciplina, funciona com planificação e organização próprias, sob a responsabilidade de um/a docente, em articulação com o conselho de turma. Os temas a abordar nas turmas deverão ser tidos em consideração nas planificações das disciplinas que identificaram, em sede de área disciplinar, aprendizagens essenciais que se articulam com os temas em causa. O processo de aprendizagem em CD deve ser planeado e organizado em conjunto pelos professores das disciplinas envolvidas, para que as opções pedagógicas e didáticas sejam adequadas aos objetivos e metodologias do projeto que se pretende trabalhar.

No ensino secundário, CD funciona de uma forma transversal, com o contributo de todas as disciplinas constantes nas matrizes curriculares base, cujas aprendizagens essenciais se articulem com o tema a desenvolver, cf. possibilidade de articulação horizontal identificada em sede de área disciplinar, sob a coordenação do DT. Assim, CD mobiliza os contributos de diferentes componentes do currículo, de formação, áreas disciplinares ou disciplinas, com vista

ao cruzamento dos respetivos conteúdos com os temas da estratégia de educação para a cidadania da Escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos da cada turma.

Em todos os níveis de ensino, o desafio é criar ambientes de aprendizagem assentes numa maior diversificação de metodologias pedagógicas (debates, trabalhos de grupo, apresentações individuais e de grupo, etc.) que fomentem um contexto real de interação e de acesso a recursos digitais (uso das tecnologias de informação e comunicação). A construção da estratégia da educação para a cidadania da Escola implica identificar e priorizar os domínios fundamentais a serem trabalhados em cada ano de escolaridade, tendo em conta as aprendizagens essenciais de cada disciplina, numa lógica de articulação curricular, e implicou ainda a identificação de necessidades, recursos, temáticas pertinentes para o território, de forma a serem desenvolvidos projetos e potenciais redes com a comunidade que corporizam vivências reais de cidadania como forma de ir além da sala de aula e dos muros da escola.

Critérios de transição e aprovação

Ensino Básico

Atendendo à legislação em vigor, o Conselho de Turma deve, no ensino básico, ter em consideração essencialmente a progressão do aluno e o perfil esperado no final desse ciclo, já que a retenção é de carácter excepcional.

Nos 7.º e 8.º anos ficam retidos os alunos que tenham nível inferior a três: - em 3 disciplinas, desde que nestas se incluam simultaneamente Português e Matemática; - em 4 ou mais disciplinas.

Ficam, no 9º ano, na condição de não aprovados, os alunos que tenham obtido nível inferior a três: - a Português e a Matemática cumulativamente; - em 3 ou mais disciplinas.

Ensino Secundário

Dando cumprimento aos princípios consagrados no Decreto-lei nº 54/2018, de 6 de julho, devem ser analisados todos os casos de alunos com classificação inferior a 10 valores.

Nos 10.º e 11.º anos - Deve ser ponderada a situação dos alunos com 3 classificações negativas; - Deve ser dada especial atenção aos alunos que estão em condições de transitar com classificações negativas em disciplinas bienais ou trienais que impeçam a sua matrícula nessas disciplinas, no ano subsequente.

Nos 11.º e 12.º anos - Nas disciplinas terminais do 11.º ano e nas plurianuais do 12.º ano, devem ser analisadas as situações em que a Classificação Interna (CI) seja de 7 valores e que o aluno precise apenas de um valor para ficar aprovado à disciplina em causa.

Nas disciplinas terminais, devem ser analisadas as situações em que a Classificação Interna Final (CIF) seja de 9 valores e que o aluno precise apenas de um valor para ficar aprovado à disciplina em causa.

No certificado de conclusão da escolaridade obrigatória constará o registo dos temas dos projetos em que os alunos estiveram envolvidos. Será, pois, construído um “Passaporte de Cidadania” que mencione os projetos nos quais os/as estudantes participaram ao longo de toda a escolaridade obrigatória.

Disposições Finais

Estas orientações serão cumpridas por todos os departamentos curriculares.

Os casos omissos serão objeto de resolução por parte da Direção, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

No caso de publicação de legislação que contrarie o disposto nestes critérios gerais de avaliação, os mesmos serão revistos em qualquer momento do ano letivo.

Referências Bibliográficas

Abrantes, P., & Araújo, F. (2001), *Avaliação das aprendizagens: da concepção às práticas*. Lisboa: Ministério da Educação.

Amante, L., & Oliveira, I. (2019), *Avaliação e feedback. Desafios atuais*. Lisboa: Universidade Aberta.

Fernandes, D. (2020a). *Avaliação formativa. Folha de apoio à formação - Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA)*. Lisboa: Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.

Fernandes, D. (2020b). *Diversificação dos processos de recolha de informação: fundamentos. Folha de apoio à formação - Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA)*. Lisboa: Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.

Fernandes, D. (2021a). *Rubricas de Avaliação. Folha de apoio à formação - Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA)*. Lisboa: Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.

Fernandes, D. (2021b). *Avaliação Pedagógica, Classificação e Notas: Perspetivas Contemporâneas. Folha de apoio à formação - Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA)*. Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.

Fernandes, D. (2021c). *Para uma fundamentação e melhoria das práticas de avaliação pedagógica no âmbito do Projeto MAIA. Texto de Apoio à formação - Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA)*. Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.

Fernandes, D. (2021d). *Para uma Inserção Pedagógica dos Critérios de Avaliação. Texto de Apoio à formação - Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA)*. Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.

Hattie, J. (2012). *Visible learning for teachers: maximizing impact on learning*. New York: Routledge.

Lopes, J., & Silva, H. S. (2012). *50 técnicas de avaliação formativa*. Lisboa: Lidel.

Machado, E. A. (2020). *Participação dos alunos nos processos de avaliação. Projeto MAIA*. Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. Disponível em [https://www.researchgate.net/publication/340940594 Participacao dos Alunos nos Processos de Avaliacao](https://www.researchgate.net/publication/340940594_Participacao_dos_Alunos_nos_Processos_de_Avaliacao)

Machado, E. A. (2020a). Feedback. Projeto MAIA. Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/340940671_Feedback

Martins, G.O. *et al.* (2017). *Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória*. Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.

Monteiro, R. *et al.* *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania*. Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.

Legislação

Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho. Diário da República n.º 138/2018, 1º Suplemento, Série II de 2018-07-19, páginas 2–2. Ministério da Educação.

Despacho n.º 8476-A/2018, de 31 de agosto. Diário da República n.º 168/2018, 2º Suplemento, Série II de 2018-08-31, páginas 14–14. Ministério da Educação.

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 06 de julho. Diário da República n.º 129/2018, Série I de 2018-07-06, páginas 2928 – 2943. Presidência do Conselho de Ministros.

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho. Diário da República n.º 129/2018, Série I de 2018-07-06, páginas 2918–2928. Presidência do Conselho de Ministros.

Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto. Diário da República n.º 151/2018, 1º Suplemento, Série I de 2018-08-07, páginas 2–18. Ministério da Educação.